



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000.  
CNPJ N° 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 3294-0006

**RATIFICAÇÃO**

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA – PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de;

**MARILIA DE AQUINO VASCONCELOS, CPF N 027.019.273-58, RG N 2578846** O valor total do contrato é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) no pagamento dos serviços prestados ao município. O pagamento será realizado mensalmente. Cada parcela no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) durante 12 (doze) meses. Através de depósito bancário. Este fator revela a segurança que reveste a contratação.

. A fim prestar serviço especializado de Serviços de ENFERMEIRA realizadas no município de OLHO D'ÁGUA - PI.

OLHO D'ÁGUA (PI), 10 de janeiro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000.  
CNPJ N° 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 3294-0006

**TERMO DE CIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação** com finalidade de formalizar contrato para prestação de Serviços de Enfermeira realizados no município de OLHO D'ÁGUA - PI.

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato. Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato. Com preços praticados no mercado.

OLHO D'ÁGUA (PI), 10 de janeiro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000.  
CNPJ N° 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 3294-0006

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**INEXIGIBILIDADE**

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI** Pessoa Jurídica do Direito Público Interno – CNPJ N° 01.612.595/0001-07 OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** e, do outro lado a Assistente Social **MARILIA DE AQUINO VASCONCELOS, CPF N 027.019.273-58, RG N 2578846.**

**OBJETIVO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PI**

**VALOR**

O pagamento será realizado mensalmente, cada parcela no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) até 31 de dezembro de 2019. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente informado pelo contratado.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, retrocedendo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2019.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 15 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Visto:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000.  
CNPJ N° 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 3294-0006

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
<b>CONTRATANTE:</b> O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ N° 01.612.595/0001-07. REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, <b>ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS</b> , E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N°. 12.432.278/0001-17.
<b>CONTRATADOS:</b> MARILIA DE AQUINO VASCONCELOS, CPF N 027.019.273-58, RG N 2578846
<b>OBJETO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PI.
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO.
<b>PAGAMENTO:</b> O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
<b>DATA:</b> 10.01.2019